RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em razão da análise de impugnação e pedido de esclarecimento apresentada ao instrumento convocatório, torna pública a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL, nos seguintes termos:

1. DOS ITENS 34 E 35 – CONJUNTO ESCOLAR

Fica retificado o instrumento convocatório para incluir, relativamente aos itens 34 e 35 – CONJUNTO ESCOLAR, a exigência de comprovação da conformidade do produto perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, nos termos da regulamentação aplicável.

Assim, o licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, Certificado de Conformidade do produto ofertado, emitido no âmbito do sistema de avaliação da conformidade do INMETRO, por Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 401/2020, ou regulamentação que venha a substituí-la ou atualizá-la, devendo o certificado permitir a identificação e a vinculação com o modelo ou família do produto ofertado.

Quando aplicável, deverá ser apresentado também o respectivo registro do produto junto ao INMETRO, dentro do prazo de validade, de modo a possibilitar a verificação da regularidade da certificação.

A documentação apresentada deverá corresponder ao fabricante e ao modelo ou família do produto efetivamente ofertado, não sendo admitida certificação referente a produto diverso, salvo quando o próprio certificado ou a regulamentação aplicável demonstrar expressamente sua abrangência.

2. DO ITEM 42

Acrescenta-se na descrição o que está em negrito no item 42 – ESTANTE LEVE 1,90m X 30cm **X 90cm** COM 06 PRATELEIRAS **QUE SUPORTEM NO MÍNIMO 20KG POR PRATELEIRA**. ESTANTE DE METAL. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME ANEXO.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação/Adendo.

Considerando que a presente alteração interfere nas condições de apresentação e avaliação das propostas relativamente aos itens 34, 35 e 42, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à divulgação da alteração e à manutenção do prazo para apresentação das propostas, o qual permanecerá aberto pelo prazo originalmente estabelecido, uma vez que ainda se encontra dentro do prazo mínimo legal aplicável,

assegurando-se a todos os interessados tempo suficiente para que tenham conhecimento das novas condições e possam adequadamente formular e apresentar suas propostas.

Lagoa Bonita do Sul/RS, 10 de agosto de 2026.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES

Assinado de forma digital por LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
Dados: 2026.08.10 08:02:32 -03'00'

Luiz Francisco Fagundes
Prefeito Municipal